

PROJETO DE LEI Nº. 013/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CÂMARA DE VEREADORES
Av. Iguaçu, 98 - Centro
Nova Esperança do Sudoeste PR
Protocolo nº 1095/2017
Em: 15 / 05 / 2017



Diretor

Alencar J. Luchtenberg
Diretor Geral
(Adm e Financeiro)

MAIO/2017



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CNPJ 95.589.289/0001-32 - Av. Iguaçu, 750 - Fone/Fax: (46) 546-1144 e 546-1156

CEP 85635-000

- Nova Esperança do Sudoeste

- Paraná

Mensagem

Nova Esperança do Sudoeste - PR, 09 de maio de 2017.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Vimos através do presente submeter a apreciação de Vossas Senhorias os Projeto de Lei nº. 013 de 09 de maio de 2017, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do município para exercício de 2017.

O produto da suplementação orçamentária proveniente da Anulação total e ou parcial de dotações orçamentárias contempladas no orçamento da Câmara Municipal serão aplicados na construção de muros de contenção entorno da obra da Creche Municipal conforme determina a Termo de Acordo nº. 62590 com a Fundo Nacional de Educação, conforme nota de esclarecimento em anexo.

Em vista a estas considerações, colocamo-nos a disposição de Vossas Senhorias, para quaisquer esclarecimentos que tornarem necessários.

Sendo assim, solicitamos que os mesmos sejam aprovado por todos os Membros desta Casa de Leis, assim dotando o município de instrumento hábil e a tempo de tomar as devidas providências.

Ao ensejo, reiteramos protestos de consideração e real apreço.

Atenciosamente,


JAIR STANGE
Prefeito Municipal

ESCLARECIMENTO

Muros de contenção ou Arrimo ao entorno da Obra da Creche.

Conforme solicitação referente as Inconformidades 236878 e 236877 o Ministério da Educação através de empresa terceirizada que faz as vistorias e fiscalizações nas construção conveniadas com o FNDE, a mesma solicita ao município as devidas providencias para com o problema levantado:

- O terreno apresenta talude sem contenção ocasionando Risco de Desmoronamento.

Nestes termos o Município irá construir muros de arrimo ao entorno de toda a Obra, com isso proporcionando segurança para os profissionais que irão trabalhar no local bem como para as crianças que irão frequentar a creche.

Os muros serão construídos e tijolos cerâmicos, com massa única e pintura, sobre vigas de fundação reforçado com uma viga interna sustentadas por sapatas invertidas e viga superior todas em concreto armado.

Consulta sobre as inconformidades no Site: simec.mec.gov.br/obras

Setor de Engenharia do Município



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CNPJ 95.589.289/0001-32 - Av. Iguaçu, 750 - Fone/Fax: (46) 546-1144 e 546-1156
CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Paraná

PROJETO DE LEI Nº. 013/2017

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o exercício de 2017 e da outras providencias.

JAIR STANGE, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, para o Exercício de 2017, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 254.000,00 (Duzentos e cinquenta e quatro mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária.

Funcional Programática		Fonte	Valor (RS)
06	DEPTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
001	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0004.1033	Construção da Creche Municipal		
44.90.51.00.00.00	Obras e Instalações - 1951	000	254.000,00
TOTAL			

Artigo 2º - Para cobertura de parte do presente Crédito Adicional Suplementar, fica utilizado a anulação total e ou parcial das seguintes dotações Orçamentarias:

Anulação de Dotação

Funcional Programática		Fonte	Valor (RS)
01	CAMARA MUNICIPAL		
001	CAMARA MUNICIPAL		
01.031.0001.2001	Manutenção das Atividades Legislativas		
31.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - P. Civil - 202		
33.90.14.00.00.00	Diárias - P. Civil - 203	001	13.310,00
33.90.30.00.00.00	Material de Consumo - 204	001	15.000,00
33.90.36.00.00.00	Outros Serviços e Terceiros-P. Física - 206	001	55.690,00
44.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente - 208	001	20.000,00
TOTAL		001	150.000,00
			254.000,00

Artigo 3º - Ficam alterados os anexos da Lei nº. 770/2013 - PPA 2014 a 2017 e anexos da Lei nº. 901/2016 - LDO 2017, relativo a atividades e Projetos.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR

Em 09 de maio de 2017


JAIR STANGE
- Prefeito Municipal -